



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

*** REGISTRO DE PREÇOS ***

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço por lote", por meio do site www.compras.es.gov.br, que tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de mobiliário para escritório (cadeiras e sofás), para atender a demanda da SESP e dos órgãos participantes (HJSN, IASES, IDAF, PCES, SCM, SECOM, SECONT, SEDURB, SEG, SEGER e SETADES) em seus respectivos quantitativos**, conforme Processo nº 86335405/2019, devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio da 1ª Comissão Permanente de Pregão da SESP, designados pela Portaria nº 114-S, de 02/09/2019, publicada em 03/09/2019, nos termos da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente da Lei 8.666/1993, do Decreto estadual 1.790-R/2007 e do Decreto estadual 2.458-R/2010, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, por inserção e monitoramento de dados inseridos no aplicativo "Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA", no endereço www.compras.es.gov.br, conforme indicado abaixo:

1.3 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 24/10/2019.

1.4 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h25min do dia 06/11/2019.

1.5 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h30min do dia 06/11/2019.

1.6 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h30min do dia 06/11/2019.

1.7 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: licitacao.sesp@gmail.com

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto deste Pregão é o **Registro de Preços para aquisição de mobiliário para escritório (cadeiras e sofás), para atender a demanda da SESP e dos órgãos participantes (HJSN, IASES, IDAF, PCES, SCM, SECOM, SECONT, SEDURB, SEG, SEGER e SETADES) em seus respectivos quantitativos**, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.

2.2 - O recebimento do objeto se fará na forma estabelecida no Anexo I do presente Edital e no instrumento contratual.

3 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

3.2 - Participam, ainda, deste certame os seguintes órgãos da Administração Pública Estadual: HJSN, IASES, IDAF, PCES, SCM, SECOM, SECONT, SEDURB, SEG, SEGER e SETADES.

3.3 - Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e mediante aceitação de



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 17 do Decreto Estadual 1.790/2007.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

4.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

4.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

5 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

5.1 - A estimativa de consumo mínimo e máximo obedecerá ao disposto no Anexo I-B e Anexo I-C.

5.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

6.2 - As despesas decorrentes da SESP, para o exercício de 2019, correrão à conta da: **Atividade 45.101.061810004.3000 - Modernização e Reparelhamento da Segurança Pública, Fontes 0101, Natureza de Despesa 4.4.90.52.00.**

7 - DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

7.1 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme indicado neste edital.

8 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

8.1 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário fixados para início da disputa.

9 - REFERÊNCIA DE TEMPO

9.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

10 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

10.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

10.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

10.2.2 - estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 87, III, da Lei 8.666/1993, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador;

10.2.3 - estejam cumprindo a penalidade prevista no art. 87, IV, da Lei 8.666/1993, ainda que impostas por ente federativo diverso do Espírito Santo;

10.2.4 - estejam cumprindo penalidade prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002, desde que a decisão proferida pelo ente sancionador amplie, expressamente, os seus efeitos aos demais órgãos da Administração Pública Nacional.

10.2.5 - estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

10.2.5.1 - Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

10.2.6 - não cumpram o disposto no art. 9º da Lei 8.666/1993 e alterações.

11 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

11.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

11.1.1 - coordenar o processo licitatório;

11.1.2 - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

11.1.3 - conduzir a sessão pública na internet;

11.1.4 - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

11.1.5 - dirigir a etapa de lances;

11.1.6 - verificar e julgar as condições de habilitação;

11.1.7 - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

11.1.8 - registrar os preços ofertados na Ata de Registro de Preços, desde que compatíveis com as condições estabelecidas neste edital;

11.1.9 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

11.1.10 - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

12.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

12.1.1 - credenciar-se, previamente, junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES, por meio do sítio www.compras.es.gov.br, para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;

12.1.2 - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;

12.1.3 - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

12.1.4 - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1**

decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

12.1.5 - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

12.1.6 - utilizar-se da chave de identificação (login) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

12.1.7 - solicitar o cancelamento da chave de identificação (login) ou da senha de acesso por interesse próprio;

12.1.8 - submeter-se às exigências do Decreto Estadual 2.458/2010, do Decreto Estadual 2.849-R/2011, da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

12.2 - O fornecedor descredenciado no CRC/ES terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

13 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA

13.1 - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio do site www.compras.es.gov.br, para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação.

13.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de login e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, identificado pelo status "com certificado".

13.3 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

13.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

13.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

13.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

14 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão.

14.2 - A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato "pdf", ou protocolizada no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).

14.3 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

14.4 - Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

14.5 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

14.6 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital, devendo o pregoeiro prestar o esclarecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

14.7 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

15.1 - Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e com o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

15.1.1 - O licitante vencedor deverá indicar a marca e o modelo do produto oferecido, podendo anexar ficha ou catálogo dos produtos.

15.1.2 - A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

15.2 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

15.3 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

15.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo de qualquer sanção criminal cabível.

15.5 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

15.6 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.7 - A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada no prazo referido no item 17.2, em conformidade com o modelo contido no ANEXO II, acompanhada de todos os documentos nele enumerados, observando-se o que se segue, sem prejuízo para as demais instruções constantes deste edital e seus anexos:

15.7.1 - Digitá-la, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste Edital;

15.7.2 - Assinar a proposta na parte final e rubricá-la em todas as suas folhas.

16 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por lote.

16.2 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

16.3 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

16.4 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

16.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, que será ativado a critério do pregoeiro.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1 Rubr.

16.6 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

16.7 - Classificadas as propostas, considerando-se o critério de menor preço global, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

16.8 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

16.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

16.10 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

16.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

16.12 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

16.13 - Na fase competitiva do pregão, o intervalo entre os lances enviados obedecerá a seguinte regra:

16.13.1 - O menor lance registrado só poderá ser coberto após o intervalo de 3 (três) segundos;

16.13.2 - Após enviar um lance, o licitante aguardará 20 (vinte) segundos para envio do próximo, independentemente de ser ou não o melhor lance vigente;

16.13.3 - Caso o detentor do menor lance registrado tenha seu preço coberto por outro licitante, ele passa a aguardar 3 (três) segundos para envio de novo lance.

16.13.4 - A regra dos 3 (três) segundos não se aplica aos lances superiores ao menor lance registrado, que observarão a regra do item 16.13.2.

16.13.5 - Os lances enviados em desacordo com os itens anteriores serão descartados automaticamente pelo sistema.

16.13.6 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

16.13.7 - Na hipótese do inciso anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

16.14 - Na fase competitiva da sessão pública, o tempo normal de disputa será encerrado por decisão do pregoeiro, o que deverá ser comunicado aos licitantes com antecedência mínima de um minuto, iniciando-se, após isso, o tempo aleatório de disputa no sistema.

16.15 - No decurso do tempo aleatório concedido pelo sistema para oferecimento de lances, o sistema eletrônico encerrará, aleatoriamente, dentro de um período de até 30 (trinta) minutos, a recepção de lances, após encerramento do tempo normal pelo pregoeiro.

16.16 - Após o encerramento da etapa aleatória de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

16.17 - Na hipótese de comparecer apenas 01 (um) licitante na sala de disputa, passar-se-á, automaticamente, à fase de contraproposta.

16.18 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.19 - Logo após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

16.19.1 - A Administração declarará no sistema que ocorreu o empate descrito acima e, desde já, convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

16.19.2 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

16.19.3 - Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

16.19.4 - O pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste edital;

16.19.5 - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

16.19.6 - Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

16.20 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

16.21 - Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

17 - DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

17.1 - Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e, depois, solicitará a apresentação da **Proposta Comercial - Anexo II, dos Documentos de Habilitação - Anexo III e Anexos IV, V e VI**.

17.2 - A Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, facultando-se o envio por e-mail em formato "PDF" (licitacao.sesp@gmail.com).

17.2.1 - Quando a Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação forem remetidos por meio eletrônico (e-mail), o Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar a apresentação na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita no sistema eletrônico e por e-mail.

17.2.2 - Quando enviados por correio, deverá ser utilizado o SEDEX, com REGISTRO e, se solicitado, deverá o licitante fornecer o código para rastreamento, sendo que exclusivamente se atendidas estas condições o prazo de entrega será considerado atendido na data de postagem dos documentos.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

17.2.3 - No caso de contratação em que se exija a apresentação de planilhas de composição de preços, o Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar sejam encaminhadas também por e-mail, em arquivo em formato editável, no mesmo prazo fixado para a Proposta Comercial, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

17.3 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo - CRC/ES (<https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jspx?opcao=todos>).

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

17.3.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

17.3.2 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

17.4 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

17.5 - A habilitação do licitante que se declarar cadastrado no CRC/ES, no que tange exclusivamente aos documentos por ele abrangidos, será verificada por meio de consulta efetuada pelo Pregoeiro. O registro no CRC/ES não dispensa o licitante de encaminhar, nos mesmos prazos, os documentos não compreendidos no referido cadastro, ou que já estiverem vencidos.

17.6 - Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para fins de formalização da contratação, mas o licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de tal comprovação, mesmo que esta apresente alguma restrição, observadas as regras do Anexo III.

17.6.1 - O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

17.7 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

17.8 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

17.9 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

18 - DOS RECURSOS E DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1 - No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada e por e-mail, data e hora em que declarará o vencedor do certame.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

18.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.4 - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet –, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

18.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.7 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio e anexados documentos digitalizados em formato "pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

18.8 - Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

18.9 - A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

19 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA

19.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19.2 - Após a homologação referida no item anterior, o licitante vencedor de cada lote será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

19.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 10.520/2002, o licitante ou adjudicatário que:

20.1.1 - Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 - Não retirar o instrumento que substitui o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos;

20.1.4 - Apresentar documento falso;

20.1.5 - Ensejar o retardamento da licitação;

20.1.6 - Não mantiver a proposta;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

20.1.7 - Cometer fraude fiscal; ou

20.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo.

20.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 90 a 97 da Lei 8.666/1993 e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

20.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

20.3.1 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

20.3.2 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;

20.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto no termo de contrato ou no termo de referência quanto ao procedimento e outras condições.

20.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no termo de contrato ou no termo de referência.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - O **VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO** para o presente processo licitatório é de:

LOTE 01 - R\$ 2.630.360,40 (dois milhões seiscentos e trinta mil trezentos e sessenta reais e quarenta centavos), referentes à soma dos itens, conforme especificado na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO MÁX. (R\$)	VALOR TOTAL MÁX. (R\$)
01	Poltrona diretiva giratório espaldar alto, com braços e apoio de cabeça, conforme especificações elencadas no Anexo I-A do Termo de Referência.	01	273	3.788,40	1.034.233,20
02	Poltrona diretiva giratório espaldar médio, com braços, conforme especificações elencadas no Anexo I-A do Termo de Referência.	01	240	3.640,00	873.600,00
03	Poltrona diretiva fixa espaldar médio, com braços, conforme especificações elencadas no Anexo I-A do Termo de Referência.	01	255	2.833,40	722.527,20
VALOR GLOBAL DO LOTE 01					2.630.360,40

LOTE 02 - R\$ 581.539,65 (quinhentos e oitenta e um mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO MÁX. (R\$)	VALOR TOTAL MÁX. (R\$)
01	Cadeira giratória espaldar alto, com braços, conforme especificações elencadas no Anexo I-A do Termo de Referência.	01	535	1.086,99	581.539,65
VALOR GLOBAL DO LOTE 02					581.539,65



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

LOTE 03 - R\$ 1.150.563,90 (um milhão cento e cinquenta mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO MÁX. (R\$)	VALOR TOTAL MÁX. (R\$)
01	Cadeira giratória espaldar médio, com braços, conforme especificações elencadas no Anexo I-A do Termo de Referência.	01	1.290	891,91	1.150.563,90
VALOR GLOBAL DO LOTE 03					1.150.563,90

LOTE 04 - R\$ 257.264,00 (duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO MÁX. (R\$)	VALOR TOTAL MÁX. (R\$)
01	Cadeira fixa espaldar médio, com braços, conforme especificações elencadas no Anexo I-A do Termo de Referência.	01	400	643,16	257.264,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 04					257.264,00

LOTE 05 - R\$ 595.500,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO MÁX. (R\$)	VALOR TOTAL MÁX. (R\$)
01	Longarina de três lugares, com braços, conforme especificações elencadas no Anexo I-A do Termo de Referência.	01	397	1.500,00	595.500,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 05					595.500,00

LOTE 06 - R\$ 825.660,00 (oitocentos e vinte e cinco mil seiscentos e sessenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO MÁX. (R\$)	VALOR TOTAL MÁX. (R\$)
01	Sofá de um lugar, conforme especificações elencadas no Anexo I-A do Termo de Referência.	01	97	1.500,00	145.500,00
02	Sofá de dois lugares, conforme especificações elencadas no Anexo I-A do Termo de Referência.	01	136	2.384,00	324.224,00
03	Sofá de três lugares, conforme especificações elencadas no Anexo I-A do Termo de Referência.	01	112	3.178,00	355.936,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 06					825.660,00

21.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

21.3 - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

21.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

21.5 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

21.6 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

21.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.

21.9 - Em se tratando de licitação cujo objeto esteja agrupado em lotes, é possível e lícita a adjudicação e homologação da licitação, por lote, ainda que o sistema eletrônico adotado pela Administração Pública Estadual não esteja adequado para tanto, devendo constar despacho fundamentado no respectivo processo administrativo, atestada a inexistência de recurso pendente de apreciação.

21.9.1 - Adjudicado o objeto e homologado o certame por lote, o Pregoeiro deverá providenciar a publicação do resultado da licitação quanto ao respectivo lote e, no momento oportuno, atualizar as informações no sistema eletrônico.

21.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.11 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

21.12 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

21.13 - A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste Edital.

21.14 - Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

21.15 - a autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.16 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

Fls. Nº 353

PROCESSO

86335405

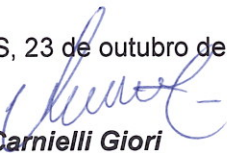
GECON/SESP

Rubr. _____

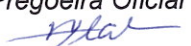
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

21.17 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Vitória/ES, 23 de outubro de 2019.


Natália Carnielli Giori

Pregoeira Oficial da 1ª CPP


Felipe Silva Leal

Membro Equipe da 1ª CPP/SESP


Sônia Maria Barboza

Membro Equipe da 1ª CPP/SESP - 1ª suplente



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

RECONHECER

Rubr.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1 - Aquisição de Mobiliário de Escritório - cadeiras e sofás, para atender a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo (SESP) e suas operativas, conforme especificações e quantitativos elencados neste Termo de Referência.

1.2 - Divisão dos objetos em lotes:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO GERAL	QTD MÍNIMO	QTD MÁXIMO
01	1	Poltrona diretiva giratório espaldar alto, com braços e apoio de cabeça, conforme especificações elencadas no Anexo I-A deste Termo de Referência.	1	30
	2	Poltrona diretiva giratório espaldar médio, com braços, conforme especificações elencadas no Anexo I-A deste Termo de Referência.	1	50
	3	Poltrona diretiva fixa espaldar médio, com braços, conforme especificações elencadas no Anexo I-A deste Termo de Referência.	1	50
02	4	Cadeira giratória espaldar alto, com braços, conforme especificações elencadas no Anexo I-A deste Termo de Referência.	1	180
03	5	Cadeira giratória espaldar médio, com braços, conforme especificações elencadas no Anexo I-A deste Termo de Referência.	1	670
04	6	Cadeira fixa espaldar médio, com braços, conforme especificações elencadas no Anexo I-A deste Termo de Referência.	1	100
05	7	Longarina de três lugares, com braços, conforme especificações elencadas no Anexo I-A deste Termo de Referência.	1	70
06	8	Sofá de um lugar, conforme especificações elencadas no Anexo I-A deste Termo de Referência.	1	50
	9	Sofá de dois lugares, conforme especificações elencadas no Anexo I-A deste Termo de Referência.	1	50
	10	Sofá de três lugares, conforme especificações elencadas no Anexo I-A deste Termo de Referência.	1	50

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - A solicitação se faz pela necessidade de substituição e aquisição de novas cadeiras e sofás para suprir os diversos setores da sede desta SESP e suas operativas, além de contribuir na melhoria das condições de trabalho dos servidores, bem como ampliar o atendimento à população nos locais que estão sendo construídos e/ou reformados.

3 - DA ESPECIFICAÇÃO:

3.1 - Os mobiliários de escritório - cadeiras e sofás, pretendidos neste processo deverão atender às especificações técnicas, conforme detalhamento no Anexo I-A deste Termo de Referência.

Handwritten signatures and initials



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

4 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

- 4.1 - O fornecimento e instalação do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela CONTRATANTE.
- 4.2 - O recebimento do objeto será efetuado por servidor indicado pela SESP, o qual poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega e instalação do material, ou até mesmo substituí-lo por outro novo.
- 4.3 - A entrega e instalação do material contratado será realizado preferencialmente nos dias úteis, nos horários das 09hs às 17hs, mediante agendamento prévio com a GEARE - telefone 3636-1529.
- 4.4 - O produto deverá ser novo, isento de qualquer defeito de fabricação, não apresentando quaisquer sinais de sujeira, mancha ou corrosão. Devendo ser entregue protegido por embalagens e/ou invólucros protetores, da forma que saíram da fábrica.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1.1 - Informar a MARCA e o MODELO dos itens cotados, inclusive no ato do certame;
- 5.1.2 - Efetuar a entrega e instalação do material cotado no prazo de até **30 (trinta) dias** corridos contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 5.1.3 - Fornecer o material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no **Anexo I-A**, os quais deverão atender ao padrão mínimo de qualidade e, apresentar, obrigatoriamente, a certificação das normas reguladoras vigentes, bem como: ABNT, NBR e demais normas pertinentes aos materiais em questão. Devendo para tanto, apresentar o selo impresso nos materiais ou vir acompanhado dos documentos comprobatórios da certificação;
- 5.1.4 - Comunicar a SESP, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 5.1.5 - Responder por qualquer dano causado diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esse tenha sido ocasionado por seus funcionários durante a entrega dos materiais;
- 5.1.6 - Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 5.1.7 - Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da SESP;
- 5.1.8 - Manter limpas as áreas de trabalho, principalmente após a conclusão das montagens, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA a retirada horizontal, vertical e bota fora de todo entulho proveniente das embalagens dos móveis, devendo a CONTRATADA deixar todos os ambientes limpos e livres de qualquer embalagem após a montagem do mobiliário;
- 5.1.9 - Dispor de pessoal próprio, contratado sob a sua inteira responsabilidade, capacitado, orientado, treinado e devidamente identificado com o uniforme da empresa, para, sob a sua supervisão direta, executar os serviços em condições de segurança e com qualidade;
- 5.1.10 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

- 5.1.11 - Apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) serviço(s) executado(s) e respectivo(s) preço(s);
- 5.1.12 - Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do certame;
- 5.1.13 - Apresentar amostras dos itens especificados no **Anexo I-A**, devendo os mesmos ser submetidos à aprovação da CONTRATANTE;
- 5.1.14 - Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como: mão de obra, materiais, administração, equipamentos, ferramentas, combustíveis em geral, fretes, impostos, taxas, emolumentos, encargos sociais, seguros e outros;
- 5.1.15 - A CONTRATADA se responsabilizará pela instalação dos materiais fornecidos, bem como, pelo armazenamento até sua instalação; e pelos danos causados a servidores, terceiros ou ao patrimônio do edifício, durante a execução dos serviços. O mobiliário deverá ser montado em qualquer município do Estado do ES, sem custos adicionais conforme Ordem de Fornecimento emitida pela SESP;
- 5.1.16 - Possuir representação comercial nos limites da região metropolitana da Grande Vitória, visando ao melhor atendimento dos serviços a serem prestados.**

5.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.2.1 - Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 5.2.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais empregados na execução dos serviços em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 5.2.3 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1 - Será exigido atestado de capacidade técnica-operacional que comprove que a Licitante tenha aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação, consistente no fornecimento de móveis para o qual está apresentando propostas.
- 6.2 - A empresa deverá comprovar essa aptidão com a apresentação de atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de mobiliário corporativo.
- 6.3 - O atestado deverá conter: a razão social e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax); descrição do quantitativo fornecido; local e data de emissão; nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.
- 6.4 - Caso a licitante não seja a fabricante do mobiliário ofertado, deverá apresentar também declaração do(s) fabricante(s) dos mobiliários de escritório, comprovando ser representante credenciada dos mobiliários ofertados nesta licitação, constando, ainda, que a mesma está apta a fornecer, instalar, testar e prestar assistência técnica local no período de garantia do mobiliário no Brasil, além da capacidade do fornecimento de peças sobressalentes, quando necessário.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

6.5 - As declarações relacionadas neste item deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que os expediram.

7 - DA PROPOSTA TÉCNICA

7.1 - A licitante arrematante deverá especificar em sua proposta comercial: marca, modelo e/ou demais referências que identifiquem os produtos ofertados, em conformidade com as especificações, certificados e laudos exigidos. Além disso, deverá anexar, junto à proposta comercial, documentos contendo as correspondentes características técnicas, tais como folders, prospectos, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos e páginas de internet impressas, que comprovem o atendimento a todas às especificações técnicas exigidas. Importante ressaltar que os certificados deverão estar identificados de acordo com o fabricante e o modelo do produto ofertado.

7.2 - Apresentar, para todos os itens pertinentes, **Comprovação**, mediante apresentação de **laudo ou certificado**, de utilização de espuma isenta de CFC. Este laudo ou certificação deverá ser emitido por órgão oficial (ou credenciado) ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido possui espuma isenta de CFC.

7.3 - Apresentar, para todos os itens pertinentes, **Laudos ABNT NBR 9178/2003** (ou versão posterior) de ensaio de inflamabilidade da espuma, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Os relatórios deverão conter, no mínimo, identificação do fabricante do bem como usuário da espuma analisada em sua linha de produtos.

7.4 - Apresentar **Comprovação** de que o fabricante das cadeiras e longarinas utiliza espuma flexível de poliuretano, conforme NBR 8537/03 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação de densidade, com densidade aparente entre 45 e 55 kg/m³, através de **Relatório (ou Laudo)** emitido pela ABNT ou Laboratório (organismo certificador) acreditado pelo INMETRO.

7.5 - Apresentar, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 (cadeiras e longarinas), **parecer ergonômico** emitido por profissional habilitado (Médico do Trabalho ou Eng. Segurança do Trabalho ou por profissional com especialização em ergonomia, devidamente habilitado), quanto ao atendimento à NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego.

7.6 - Apresentar, para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 (cadeiras), **Certificado de Conformidade de Produto** com a **NBR 13962/2006 (ou versões posteriores)** - Móveis para escritório - Cadeiras - emitido pela ABNT ou Laboratório (organismo certificador) acreditado pelo INMETRO.

7.7 - Para o item 7 (longarinas) **apresentar Certificado ou Relatório (ou laudo)** de Ensaio dimensional e de estabilidade dos assentos múltiplos conjugados, conforme **NBR 16031/2012 (ou versões posteriores)** – emitido pela ABNT ou Laboratório (organismo certificador) acreditado pelo INMETRO.

7.8 - Para o item 8, 9 e 10 (sofás) **apresentar** certificado de conformidade de produto à empresa, atendendo aos requisitos da norma ABNT 15.164/2004, emitido pela ABNT ou Laboratório (organismo certificador) acreditado pelo INMETRO.

7.9 - **Certificado FSC¹**, caso algum dos mobiliários constantes da proposta do licitante possua componente(s) cuja matéria prima básica seja a madeira. Na hipótese destes certificados não terem sido emitidos em nome do fabricante da cadeira, mas sim para seu fornecedor de madeira, deverá o licitante apresentar cópia de nota fiscal de venda que comprove que a indústria do móvel adquiriu, nos últimos 6 meses (anterior a data da licitação), madeira da empresa certificada. O mobiliário ofertado

¹ FSC - Forest Stewardship Council (Conselho de Manejo Florestal) - FSC.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

deve utilizar em sua fabricação madeira resultante de reflorestamento e possuir o selo de qualidade FSC - Forest Stewardship Council, de cadeia de custódia - CoC, em consonância com a Lei Estadual nº 7825/2004 que versa sobre a compra de mobiliário que utiliza madeira.

7.10 - É necessário que os certificados e laudos apresentados indiquem a linha e/ou família de produtos que está sendo ofertada pela Licitante. Caso contrário, deverão ser apresentados outros documentos que comprovem que a linha e/ou família de produtos constantes dos certificados e laudos apresentados seja a mesma ofertada.

7.11 - Todas as documentações exigidas neste item visam assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o entendimento correto do escopo de fornecimento e instalação/montagem do mobiliário ofertado. A falta de transparência na apresentação de todas as documentações técnicas poderá acarretar na desclassificação da empresa no certame.

8 - DA GARANTIA

8.1 - A garantia mínima para o mobiliário fornecido deverá ser de 05 (cinco) anos, a contar da data do aceite e só será considerado aceite pela SESP, conforme o artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, através de atestado em Nota Fiscal, após a conferência quantitativa e qualitativa, não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem ético-profissional.

8.2 - A garantia abrange a manutenção corretiva e/ou assistência técnica dos produtos diretamente pela CONTRATADA ou por intermédio de empresa credenciada, e de acordo com as normas técnicas específicas para cada material e/ou componentes, a fim de manter o produto em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

8.3 - Entende-se por manutenção corretiva e/ou assistência técnica aquela destinada a remover defeitos apresentados compreendendo a substituição de produtos, peças ou componentes, bem como ajustes, reparos e correções necessárias.

8.4 - Todas as substituições de peças, ajustes e reparos necessários, deverão ser compatíveis com os ofertados pela contratada e estar de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas pelo fabricante.

8.5 - Os serviços deverão ser realizados nas dependências do órgão contratante ou, não sendo possível sanar o defeito do bem no local em que se encontrar, este deverá ser retirado para conserto externo sem qualquer ônus para a contratante, sendo que o prazo para reparo não poderá exceder a 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

8.6 - A empresa deverá fornecer número de telefone e e-mail para abertura dos chamados para manutenção e/ou assistência técnica, devendo os chamados serem atendidos pela empresa num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação por parte da CONTRATANTE.

8.7 - Os produtos deverão ser novos, isentos de qualquer defeito de fabricação, não apresentando quaisquer sinais de sujeira, mancha ou corrosão. Devendo ser entregues já montados e, protegidos por embalagens e/ou invólucros protetores, da forma que saíram da fábrica.

9 - DO PAGAMENTO:

9.1 - A Contratante pagará à contratada pelo fornecimento até o décimo dia útil após a apresentação da nota fiscal/ fatura correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

10 - DO LOCAL DE ENTREGA:

10.1 - A empresa deverá entregar e instalar os materiais na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355, Bento Ferreira, Vitória - ES, CEP: 29050-625, telefones: (27) 3137-9992 (27) 3382-6823 e fax: (27) 3137-9957, **e/ou outro local do estado do Espírito Santo** que esteja indicado na Ordem de Fornecimento, expedida pelo CONTRATANTE.

11 - DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS AMOSTRAS

11.1 - Deverão ser apresentadas à SESP 1 (uma) amostra de cada modelo de cadeira a ser adquirido e 1 (um) modelo de sofá (poderá ser de 1 lugar) na fase de habilitação da licitação, devendo as mesmas serem submetidas à aprovação da CONTRATANTE.

11.2 - A licitante arrematante do certame deverá apresentar as amostras na sede da SESP, de 2ª a 6ª feira, no horário de 09h00min às 16h00min, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação feita pela Pregoeira/SESP.

11.3 - Após registro do recebimento, a amostra será encaminhada ao setor requisitante desta SESP para análise, que ocorrerá por meio de inspeção visual e dimensional quanto ao atendimento e a descrição técnica prevista no Edital.

11.4 - As amostras apreciadas permanecerão disponíveis para retirada no prazo de 15 (quinze) dias após a adjudicação do objeto, findo os quais lhe serão dados destino apropriado, sem qualquer tipo de pré-aviso.

POLLYANNA CAMATTA SANTANA
Gerente de Arquitetura e Engenharia
Gerência de Arquitetura e Engenharia / SESP

Aprovo o presente Termo de Referência, no âmbito da GEARE, para continuidade do processo.

FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA BUBACH
Assessor Especial - Chefe GEARE/SESP



ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO

LOTE 01

ITEM 01 - POLTRONA DIRETIVA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS E APOIO DE CABEÇA



Concha - Tipo monobloco de espaldar alto, estrutura interna em compensado multi laminado, de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura aproximada de 12 mm. Espuma injetada do assento de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 50 mm, com cobertura de manta acrílica que garante uniformidade ao revestimento. Totalmente tapeçada em couro sintético, **na cor preta**, com detalhes de costura e de separação entre o apoia-cabeça e o encosto. Encosto com detalhes de costura em gomos horizontais grandes além do apoia-cabeça. Detalhes na parte posterior da concha com gomos verticais em sua parte inferior.

Apoia-braços - injetados em poliuretano (integral-skin), com alma de aço interna. Possui espuma laminada na parte superior. Totalmente revestido no mesmo material e cor da cadeira. Fixação realizada através de 2 parafusos.

Mecanismo Excêntrico - com corpo central injetado, em liga de alumínio, sob pressão e com bloqueio mínimo de 05 (cinco) posições. Deverá possuir ponto de giro deslocado em relação ao eixo de rotação e alavancas injetadas em resina de engenharia e ajuste da tensão sob o assento. O mecanismo deverá possuir comandos que permitam fácil acesso as regulagens de altura e inclinação, sem a necessidade de se levantar do assento. Composto por sistema de livre flutuação, ou seja, regulagem da tensão do movimento de reclinção através de um manipulador localizado sob o assento, possibilitando adequar o movimento ao usuário. Sistema de acoplamento à coluna central através de cone morse. Acabamento em pintura eletrostática por tinta em pó, realizada por processo totalmente automatizado, revestindo completamente a estrutura.

Coluna de Regulagem de Altura - por acionamento a gás com aproximadamente 90 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. A bucha guia para o pistão deverá ser injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classes 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. sistema de acoplamento ao mecanismo e a base através de cone morse. Acabamento cromado.

Base injetada em alumínio, polida na parte superior - Base com 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão que garante alta resistência mecânica. Alojamento para engate do rodízio



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Sistema de acoplamento a coluna central através de cone morse.

Rodízio tipo W e sistema de freio - Rodízio duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro, eixo vertical em aço treilado com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Cada roda possui rolamento de roletes (duplo rolamento), substituindo o tradicional eixo horizontal. Deverá possuir banda de rodagem mórbida em poliuretano, sistema de freio que trava os rodízios quando usuário levanta da cadeira, porém quando o usuário senta o giro é liberado.

Medidas Assento:

- Largura: 500 a 530 mm
- Profundidade: 460 a 500 mm.

Medidas Encosto:

- Altura: 1250 a 1350 mm (contado a partir do piso)
- Largura: 470 a 530 mm

ITEM 02 - POLTRONA DIRETIVA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS



Concha - Tipo monobloco de espaldar médio, estrutura interna em compensado multi laminado, de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura aproximada de 12 mm. Espuma injetada do assento de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 50 mm, com cobertura de manta acrílica que garante uniformidade ao revestimento. Totalmente tapeçada em couro sintético com detalhes de costura, **na cor preta**. Encosto com detalhes de costura em gomos horizontais grandes. Detalhes na parte posterior da concha com gomos verticais em sua parte inferior.

Apoia-braços - injetados em poliuretano (integral-skin), com alma de aço interna. Possui espuma laminada na parte superior. Totalmente revestido no mesmo material e cor da cadeira. Fixação realizada através de 2 parafusos.

Mecanismo Excêntrico - com corpo central injetado, em liga de alumínio, sob pressão e com bloqueio mínimo de 05 (cinco) posições. Deverá possuir ponto de giro deslocado em relação ao eixo de rotação e alavancas injetadas em resina de engenharia e ajuste da tensão sob o assento. O mecanismo deverá possuir comandos que permitam fácil acesso as regulagens de altura e inclinação, sem a necessidade de se levantar do assento. Composto por sistema de livre flutuação, ou seja, regulagem da tensão do movimento de reclinção através de um manípulo localizado sob o assento, possibilitando adequar o movimento ao usuário. Sistema de acoplamento à coluna central através de cone morse. Acabamento em pintura eletrostática por tinta em pó, realizada por processo totalmente automatizado, revestindo completamente a estrutura.

Coluna de Regulagem de Altura - por acionamento a gás com aproximadamente 90 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. A bucha guia para o pistão deverá ser



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classes 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. sistema de acoplamento ao mecanismo e a base através de cone morse. Acabamento cromado.

Base injetada em alumínio, polida na parte superior - Base com 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão que garante alta resistência mecânica. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Sistema de acoplamento a coluna central através de cone morse.

Rodízio tipo W e sistema de freio - Rodízio duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro, eixo vertical em aço treilado com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Cada roda possui rolamento de roletes (duplo rolamento), substituindo o tradicional eixo horizontal. Deverá possuir banda de rodagem mórbida em poliuretano, sistema de freio que trava os rodízios quando usuário levanta da cadeira, porém quando o usuário senta o giro é liberado.

Medidas Assento:

- Largura: 500 a 530 mm
- Profundidade: 460 a 500 mm.

Medidas Encosto:

- Altura: 470 a 530 mm (contato a partir da face superior do assento)
- Largura: 470 a 520 mm

ITEM 03 - POLTRONA DIRETIVA FIXA ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS



Concha Tipo Monobloco - de espaldar médio, estrutura interna em compensado multilaminado de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura aproximada de 12 mm. Espuma injetada do assento de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatomicamente com espessura média de 50 mm, com cobertura de manta acrílica que garante uniformidade ao revestimento. Totalmente tapeçada em couro sintético com detalhes de costura, **na cor preta**. Encosto com detalhes de costura em gomos horizontais grandes. Detalhes na parte posterior da concha com gomos verticais em sua parte inferior.

Estrutura Fixa Contínua Cromada

Estrutura fixa contínua com fixação no assento e encosto, feita em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície cromado. Apoia braços incorporados à própria estrutura com acessórios de polipropileno na parte superior como apoio e acabamento. Deslizadores injetados em polipropileno.

Medidas Assento:

- Largura: 500 a 530 mm



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

- Profundidade: 465 a 500 mm.

Medidas Encosto:

- Altura: 470 a 530 mm (contato a partir da face superior do assento)

- Largura: 470 a 520 mm

LOTE 02

ITEM 01 - CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS



Assento - Assento com espuma injetada em poliuretano flexível, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura mínima de 40 mm. Assento possui regulagem de profundidade com acionamento por botão ou alavanca posicionado ao lado direito. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Revestimento em couro ecológico ou sintético, cor a definir (a critério da SESP no momento do pedido).

Encosto - encosto de espaldar alto, com espuma injetada na forma final, moldada por pressão anatomicamente, em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção e acabamento com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistente a produtos químicos. **Revestidas em couro ecológico ou sintético, cor a definir (a critério da SESP no momento do pedido).**

Suporte para Encosto - Deverá ter regulagem de altura e inclinação, fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com nervura estrutural de reforço, por conferirem alta resistência mecânica, sendo adequados para poltronas de médio e grande porte. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi, pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Para um perfeito apoio lombar, deverá dispor de regulagem de altura com curso de 60 a 70 mm, com mínimo de 5 estágios de regulagem e acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos ou manual acionada por meio de painel integrado ao encosto com dupla moldagem de acionamento, ambos com engates fáceis, precisos e isento de ruídos. A cadeira deverá ter acabamento perfeito, integrando o design entre o assento e o encosto.

Regulagens - Bloqueio em qualquer posição e livre flutuação do conjunto (assento/encosto). Inclinação regulável com curso de -7° a +14° (mínimo). O comando poderá ser por alavanca de ponta excêntrica, permitindo a liberação e o bloqueio do conjunto de forma simples e com o mínimo de esforço, através de um simples toque ou movimento.

Mecanismo de reclinção - Mecanismo de movimento sincronizado do encosto e assento na relação 2:1, com trava de inclinação em 5 posições (estrutura em alumínio fundido ou aço).



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

Rubr.

Assento - com Regulagem de Altura, podendo ter também regulagem de profundidade.

Movimento do assento - Regulável por sistema de tubo selado de gás, que permite regulagem de altura em diferentes posições, contendo uma mola amortecedora de aço de alta resistência, com 6 mm de espessura (ou medida aproximada, desde que permita o mesmo efeito) para absorção de impactos provenientes do sentar brusco, mesmo na regulagem de altura mínima.

Coluna de Regulagem de Altura e Tubo Telescópio de Acabamento - Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com mínimo de 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm ou material tão resistente quanto. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi, pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado) revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 e com a Norma NBR - classe 4 ou 5.

Base - Base para cadeira com 5 patas (ou pás) de apoio para fixação dos rodízios, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos, contendo 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio.

O conjunto poderá ser fabricado em material de liga de alumínio (SAE 305), pelo processo de injeção sob pressão e submetido a um processo de pré-afinamento superficial pelo processo de lixadeira.

O conjunto deverá receber proteção contra corrosão, mediante processo de fosfatização e revestimento por pintura eletrostática epóxi pó.

Rodízio - Rodízio duplo injetado em resina de engenharia, com rodas de 65 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Eixo horizontal em aço trefilado. Este rodízio possui banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso.

Apoio de braços - Com toque macio e altíssima resistência ao rasgo, acompanhando o padrão da cadeira. Suporte do apoia-braço regulável. Acabamento em pintura eletrostática. Totalmente automatizada em epóxi, pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Possuir regulagem vertical com mínimo de 6 estágios e curso de 55 mm. Dimensões externas mínimas 250 x 55mm.

Medidas Assento:

Largura: 460 a 495 mm

Profundidade: 460 a 495 mm

Medidas Encosto:

Altura: 640 a 680 mm (contato a partir da face superior do assento)

Largura: 470 a 510 mm



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

LOTE 03

ITEM 01 - CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS



Assento - Assento com espuma injetada em poliuretano flexível, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura mínima de 40 mm. Assento possui regulagem de profundidade com acionamento por botão ou alavanca posicionado ao lado direito. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Revestimento em couro ecológico ou sintético, cor a definir (a critério da SESP no momento do pedido).

Encosto - encosto de espaldar médio, com espuma injetada na forma final, moldada por pressão anatomicamente, em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção e acabamento com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistente a produtos químicos. **Revestidas em couro ecológico ou sintético, cor a definir (a critério da SESP no momento do pedido).**

Suporte para Encosto - Deverá ter regulagem de altura e inclinação, fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com nervura estrutural de reforço, por conferirem alta resistência mecânica, sendo adequados para poltronas de médio e grande porte. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi, pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Para um perfeito apoio lombar, deverá dispor de regulagem de altura com curso de 60 a 70 mm, com mínimo de 5 estágios de regulagem e acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos ou manual acionada por meio de painel integrado ao encosto com dupla moldagem de acionamento, ambos com engates fáceis, precisos e isento de ruídos. A cadeira deverá ter acabamento perfeito, integrando o design entre o assento e o encosto.

Regulagens - Bloqueio em qualquer posição e livre flutuação do conjunto (assento/encosto). Inclinação regulável com curso de -7° a +14° (mínimo). O comando poderá ser por alavanca de ponta excêntrica, permitindo a liberação e o bloqueio do conjunto de forma simples e com o mínimo de esforço, através de um simples toque ou movimento.

Mecanismo de reclinção - Mecanismo de movimento sincronizado do encosto e assento na relação 2:1, com trava de inclinação em 5 posições (estrutura em alumínio fundido ou aço).

Assento - com Regulagem de Altura, podendo ter também regulagem de profundidade.

Movimento do assento - Regulável por sistema de tubo selado de gás, que permite regulagem de altura em diferentes posições, contendo uma mola amortecedora de aço de alta resistência, com 6 mm de espessura (ou medida aproximada, desde que permita o mesmo efeito) para absorção de impactos provenientes do sentar brusco, mesmo na regulagem de altura mínima.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

Coluna de Regulagem de Altura e Tubo Telescópio de Acabamento - Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com mínimo de 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm ou material tão resistente quanto. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi, pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado) revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 e com a Norma NBR - classe 4 ou 5.

Base - Base para cadeira com 5 patas (ou pás) de apoio para fixação dos rodízios, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos, contendo 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio. O conjunto poderá ser fabricado em material de liga de alumínio (SAE 305), pelo processo de injeção sob pressão e submetido a um processo de pré-afinamento superficial pelo processo de lixadeira. O conjunto deverá receber proteção contra corrosão, mediante processo de fosfatização e revestimento por pintura eletrostática epóxi pó.

Rodízio - Rodízio duplo injetado em resina de engenharia, com rodas de 65 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Eixo horizontal em aço trefilado. Este rodízio possui banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso.

Apoio de braços - Com toque macio e altíssima resistência ao rasgo, acompanhando o padrão da cadeira. Suporte do apoia-braço regulável. Acabamento em pintura eletrostática. Totalmente automatizada em epóxi, pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Possuir regulagem vertical com mínimo de 6 estágios e curso de 55 mm. Dimensões externas mínimas 250 x 55mm.

Medidas Assento:

Largura: 460 a 495 mm

Profundidade: 460 a 495 mm

Medidas Encosto:

Altura: 440 a 480 mm (contato a partir da face superior do assento)

Largura: 430 a 470 mm

LOTE 04

ITEM 01 - CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS



Assento - Espuma injetada com alta resistência mecânica conformada anatomicamente ou produzidos em polipropileno injetado com estruturação interna. Espuma isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção e acabamento com bordas arredondadas que dispensam o uso



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistente a produtos químicos.

Encosto - encosto de espaldar médio, com espuma injetada na forma final, moldada por pressão anatomicamente, em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção e acabamento com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistente a produtos químicos. **Revestidas em couro ecológico ou sintético, cor a definir (a critério da SESP no momento do pedido).**

Estrutura Fixa - Estrutura fixa com base tipo balancim ou trapezoidal, em tubo de aço SAE 1020 de 1"x2,25mm, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, e sapatas deslizantes injetadas em polietileno. Fixação do estofado à estrutura através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3mm de espessura soldada na estrutura com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta. Suporte de união do assento ao encosto em aço estampado SAE 1020 1/4" x 3", com acabamento em pintura epóxi preta e carenagem modelada por sopro feita em PEAD na cor preta.

Apoio de braços - Com toque macio e altíssima resistência ao rasgo, acompanhando o padrão da cadeira. Suporte do apoia-braço fixo. Acabamento em pintura eletrostática. Totalmente automatizada em epóxi, pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Dimensões externas mínimas 250 x 55mm.

Medidas Assento:

Largura: 460 a 495 mm

Profundidade: 450 a 495 mm

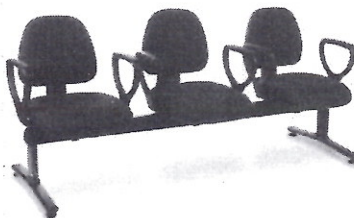
Medidas Encosto:

Altura: 440 a 560 mm (contato a partir da face superior do assento)

Largura: 450 a 560 mm

LOTE 05

ITEM 01 - LONGARINA DE TRÊS LUGARES, COM BRAÇOS



Assento - Assento com espuma injetada com alta resistência mecânica conformada anatomicamente ou produzidos em polipropileno injetado com estruturação interna. Espuma em poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 55 a 60 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção e acabamento com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistente a produtos químicos. Revestimento em couro ecológico ou sintético, cor a definir (a critério da SESP no momento do pedido).



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

Encosto - encosto de espaldar médio, com espuma injetada na forma final, moldada por pressão anatomicamente, em poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção e acabamento com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistente a produtos químicos. Revestidas em couro ecológico ou sintético, cor a definir (a critério da SESP no momento do pedido).

Longarina - estrutura em tubo de aço 60 x 30 mm e espessura de 1,90 mm com acabamento de superfície pintado ou similar, desde que capaz de suportar 240Kg sem deformar ou entortar. Para cada lateral acompanha um par de deslizadores e sistema de acoplamento à longarina através de parafusos. Placa para fixação do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 3 mm de grande resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). O sistema de acoplamento à longarina através de abraçadeira e parafusos M10 possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção.

Apoio de braços - Com toque macio e altíssima resistência ao rasgo, acompanhando o padrão da cadeira. Suporte do apoia-braço fixo. Acabamento em pintura eletrostática. Totalmente automatizada em epóxi, pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. no padrão dos demais modelos e apenas nas extremidades, ou seja, apenas dois por conjunto. Dimensões externas mínimas 250 x 55mm.

Medidas Assento:

Largura: 450 a 500 mm

Profundidade: 430 a 490 mm

Medidas Encosto:

Altura: 400 a 490 mm (contato a partir da face superior do assento)

Largura: 450 a 500 mm

LOTE 06

ITEM 01 - SOFÁ DE UM LUGAR



Sofá de um lugar, todo revestido em couro ecológico ou sintético, cor a definir (a critério da SESP no momento do pedido). Almofada do assento fixa composta por uma camada de espuma laminada D-26 Soft com, no mínimo, 14 cm de espessura, e almofada do encosto fixa com uma camada de espuma laminada 23 Soft com, no mínimo, 10 cm de espessura. Para maior conforto poderá ser utilizado uma camada de fibra 2TB150 e encosto com inclinação de 102°.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPR1

A armação é toda em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas, grampos galvanizados, pés cromados com altura de 14 cm, e diâmetro da haste de 50 mm e com sapatas de 70mm com feltro sem regulagem.

Medidas:

Altura Total: 80 a 90 cm;

Profundidade total: 80 a 90 cm;

Altura do assento (em relação ao chão): 45 a 48 cm;

Largura total: 75 a 90 cm;

Altura do braço (em relação ao assento): 18 a 22 cm.

Espessura do braço: 10 a 20 cm.

ITEM 02 - SOFÁ DE DOIS LUGARES



Sofá de dois lugares, todo revestido em couro ecológico ou sintético, cor a definir (a critério da SESP no momento do pedido). Almofada do assento fixa composta por uma camada de espuma laminada D-26 Soft com, no mínimo, 14 cm de espessura, e almofada do encosto fixa com uma camada de espuma laminada 23 Soft com, no mínimo, 10 cm de espessura. Para maior conforto poderá ser utilizado uma camada de fibra 2TB150 e encosto com inclinação de 102°.

A armação é toda em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas, grampos galvanizados, pés cromados com altura de 14 cm, e diâmetro da haste de 50 mm e com sapatas de 70mm com feltro sem regulagem.

Medidas:

Altura Total: 80 a 90 cm;

Profundidade total: 80 a 90 cm;

Altura do assento (em relação ao chão): 45 a 48 cm;

Largura total: 130 a 145 cm;

Altura do braço (em relação ao assento): 18 a 22 cm.

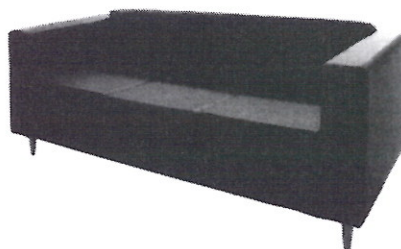
Espessura do braço: 10 a 20 cm.

Assinatura manuscrita



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

ITEM 03 - SOFÁ DE TRÊS LUGARES



Sofá de três lugares, todo revestido em couro ecológico ou sintético, cor a definir (a critério da SESP no momento do pedido).

Almofada do assento fixa composta por uma camada de espuma laminada D-26 Soft com, no mínimo, 14 cm de espessura, e almofada do encosto fixa com uma camada de espuma laminada 23 Soft com, no mínimo, 10 cm de espessura. Para maior conforto poderá ser utilizado uma camada de fibra 2TB150 e encosto com inclinação de 102°.

A armação é toda em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas, grampos galvanizados, pés cromados com altura de 14 cm, e diâmetro da haste de 50 mm e com sapatas de 70mm com feltro sem regulagem.

Medidas:

Altura Total: 80 a 90 cm;

Profundidade total: 80 a 90 cm;

Altura do assento (em relação ao chão): 45 a 48 cm;

Largura total: 180 a 195 cm;

Altura do braço (em relação ao assento): 18 a 22 cm.

Espessura do braço: 10 a 20 cm.

2 - QUANTITATIVOS - MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	NUROC	11º BARRA DE SÃO FRANCISCO	SML LINHARES	2º CIA DE GUAJÚ	NOVO CIODES/SESP	SESP	DESARME/CORE	CIMEsp	TOTAL
1	Poltrona diretiva giratória espaldar alto, com braços e apoio de cabeça	5	2	2	2	5	10	2	2	30
2	Poltrona diretiva giratória espaldar médio, com braços	10	4	4	2	10	10	5	5	50
3	Poltrona diretiva fixa espaldar médio, com braços	8	4	4	2	8	15	4	5	50
4	Cadeira giratória espaldar alto, com braços	10	10	10	10	10	100	15	15	180
5	Cadeira giratória espaldar médio, com braços	60	50	30	60	150	150	70	100	670
6	Cadeira fixa espaldar médio, com braços	10	15	10	10	30	50	10	40	100
7	Longarina de três lugares, com braços	10	5	10	5	10	15	5	10	70
8	Sofá de um lugar	5	5	5	5	5	10	5	10	50
9	Sofá de dois lugares	5	5	4	2	4	20	5	5	50
10	Sofá de três lugares	5	5	5	5	5	15	5	5	50



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

3 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1 - Os produtos deverão ser novos, isentos de qualquer defeito de fabricação, não apresentando quaisquer sinais de sujeira, mancha ou corrosão. Devendo ser entregues já montados e, protegidos por embalagens e/ou invólucros protetores, da forma que saíram da fábrica.

3.2 - As cores e os revestimentos das cadeiras e sofás deverão ser definidos pela Gerência de Engenharia e Arquitetura.

3.3 - A empresa deverá fornecer, quando solicitado, o padrão existente do mobiliário SESP, sendo necessária a apresentação de amostra para conferência in loco e posterior aprovação.

3.4 - Deverá ser entregue à GEARE, a relação das pessoas que irão executar os serviços e providenciar identificação das mesmas para o devido acesso ao local de execução.

3.5 - Será de responsabilidade da CONTRATADA manter a limpeza e organização do local, que deverá estar em plenas condições de uso, limpo e sem restrições de qualquer natureza.

[Assinatura]



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

ANEXO I - A
DAS QUANTIDADES DO ÓRGÃO GESTOR

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO GERAL	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA
01	1	Poltrona diretiva giratória espaldar alto, com braços e apoio de cabeça, conforme especificações elencadas no Anexo I-A do Termo de Referência.	1	30
	2	Poltrona diretiva giratória espaldar médio, com braços, conforme especificações elencadas no Anexo I-A do Termo de Referência.	1	50
	3	Poltrona diretiva fixa espaldar médio, com braços, conforme especificações elencadas no Anexo I-A do Termo de Referência.	1	50

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO GERAL	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA
02	01	Cadeira giratória espaldar alto, com braços, conforme especificações elencadas no Anexo I-A do Termo de Referência.	1	180

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO GERAL	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA
03	01	Cadeira giratória espaldar médio, com braços, conforme especificações elencadas no Anexo I-A do Termo de Referência.	1	670

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO GERAL	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA
04	6	Cadeira fixa espaldar médio, com braços, conforme especificações elencadas no Anexo I-A do Termo de Referência.	1	100

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO GERAL	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA
05	01	Longarina de três lugares, com braços, conforme especificações elencadas no Anexo I-A do Termo de Referência.	1	70

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO GERAL	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA
06	01	Sofá de um lugar, conforme especificações elencadas no Anexo I-A do Termo de Referência.	1	50
	02	Sofá de dois lugares, conforme especificações elencadas no Anexo I-A deste Termo de Referência.	1	50
	03	Sofá de três lugares, conforme especificações elencadas no Anexo I-A deste Termo de Referência.	1	50



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

ANEXO I - B

DAS QUANTIDADES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO GERAL	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA										
				HJSN	IASES	IDAF	PCES	SCM	SECOM	SECONT	SEDURB	SEG	SEGER	SETADES
01	1	Poltrona diretiva giratória espaldar alto, com braços e apoio de cabeça, conforme especificações elencadas no Anexo I-A do Termo de Referência.	1	0	0	05	03	15	05	05	10	0	0	200
	2	Poltrona diretiva giratória espaldar médio, com braços, conforme especificações elencadas no Anexo I-A do Termo de Referência.	1	0	50	05	20	0	10	05	0	0	0	100
	3	Poltrona diretiva fixa espaldar médio, com braços, conforme especificações elencadas no Anexo I-A do Termo de Referência.	1	0	50	05	20	0	15	15	0	0	0	100

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO GERAL	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA										
				HJSN	IASES	IDAF	PCES	SCM	SECOM	SECONT	SEDURB	SEG	SEGER	SETADES
02	01	Cadeira giratória espaldar alto, com braços, conforme especificações elencadas no Anexo I-A do Termo de Referência	1	0	0	05	50	50	05	25	100	15	05	100

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO GERAL	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA										
				HJSN	IASES	IDAF	PCES	SCM	SECOM	SECONT	SEDURB	SEG	SEGER	SETADES
03	01	Cadeira giratória espaldar médio, com braços, conforme especificações elencadas no Anexo I-A do Termo de Referência.	1	20	50	100	100	50	30	120	0	15	35	100

Fls. Nº 373
86335405
Nº PROCESSO
GECON/SESP
Rubr.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO GERAL	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA										
				HJSN	IASES	IDAF	PCES	SCM	SECOM	SECONT	SEDURB	SEG	SEGER	SETADES
04	01	Cadeira fixa espaldar médio, com braços, conforme especificações elencadas no Anexo I-A do Termo de Referência.	1	0	50	40	20	20	30	20	0	20	0	100

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO GERAL	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA										
				HJSN	IASES	IDAF	PCES	SCM	SECOM	SECONT	SEDURB	SEG	SEGER	SETADES
05	01	Longarina de três lugares, com braços, conforme especificações elencadas no Anexo I-A do Termo de Referência.	1	20	40	45	50	20	0	02	0	0	0	150

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO GERAL	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA										
				HJSN	IASES	IDAF	PCES	SCM	SECOM	SECONT	SEDURB	SEG	SEGER	SETADES
06	1	Sofá de um lugar, conforme especificações elencadas no Anexo I-A do Termo de Referência.	1	0	0	01	0	10	02	04	0	0	0	30
	2	Sofá de dois lugares, conforme especificações elencadas no Anexo I-A deste Termo de Referência.	1	0	10	05	20	10	06	03	0	02	0	30
	3	Sofá de três lugares, conforme especificações elencadas no Anexo I-A deste Termo de Referência.	1	0	10	05	0	10	02	03	0	02	0	30

Nº PROCESSO

Fis. Nº

374

86335405



GECON/SESP

Rubr.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

ANEXO I - C
CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

1.2 - O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste Edital.

1.3 - A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

- a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados no quantitativo máximo fixado originariamente;
- b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido.
- c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

2 - LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:

A entrega e recebimento dos produtos se darão na forma da Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços.

3 - FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento se dará na forma da Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

____ de ____ de ____.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2019

Empresa: (____ Nome da Empresa____)

À Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação (conforme Anexo III do Edital).

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento da mesma.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

ANEXO III

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se no certame, após a fase de disputa, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

1 - DA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

1.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

1.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

1.2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

1.2.5 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

1.2.6.1 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.2.6.2 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

1.2.6.2.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

1.2.6.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.2.6.2.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

1.2.6.2.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

1.2.6.2.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

1.2.6.2.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

1.2.6.2.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Será exigido atestado de capacidade técnica-operacional que comprove que a Licitante tenha aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação, consistente no fornecimento de móveis para o qual está apresentando propostas.

b) A empresa deverá comprovar essa aptidão com a apresentação de atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de mobiliário corporativo.

c) O atestado deverá conter: a razão social e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax); descrição do quantitativo fornecido; local e data de emissão; nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

d) Caso a licitante não seja a fabricante do mobiliário ofertado, deverá apresentar também declaração do(s) fabricante(s) dos mobiliários de escritório, comprovando ser representante credenciada dos mobiliários ofertados nesta licitação, constando, ainda, que a mesma está apta a fornecer, instalar, testar e prestar assistência técnica local no período de garantia do mobiliário no Brasil, além da capacidade do fornecimento de peças sobressalentes, quando necessário.

e) As declarações relacionadas neste item deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que os expediram.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

1.4 - DA PROPOSTA TÉCNICA

a) A licitante arrematante deverá especificar em sua proposta comercial: marca, modelo e/ou demais referências que identifiquem os produtos ofertados, em conformidade com as especificações, certificados e laudos exigidos. Além disso, deverá anexar, junto à proposta comercial, documentos contendo as correspondentes características técnicas, tais como folders, prospectos, catálogos do fabricante e/ou manuais técnicos e páginas de internet impressas, que comprovem o atendimento a todas às especificações técnicas exigidas. Importante ressaltar que os certificados deverão estar identificados de acordo com o fabricante e o modelo do produto ofertado.

b) Apresentar, para todos os itens pertinentes, Comprovação, mediante apresentação de laudo ou certificado, de utilização de espuma isenta de CFC. Este laudo ou certificação deverá ser emitido por órgão oficial (ou credenciado) ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido possui espuma isenta de CFC.

c) Apresentar, para todos os itens pertinentes, Laudo ABNT NBR 9178/2003 (ou versão posterior) de ensaio de inflamabilidade da espuma, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Os relatórios deverão conter, no mínimo, identificação do fabricante do bem como usuário da espuma analisada em sua linha de produtos.

d) Apresentar Comprovação de que o fabricante das cadeiras e longarinas utiliza espuma flexível de poliuretano, conforme NBR 8537/03 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação de densidade, com densidade aparente entre 45 e 55 kg/m³, através de Relatório (ou Laudo) emitido pela ABNT ou Laboratório (organismo certificador) acreditado pelo INMETRO.

e) Apresentar, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 (cadeiras e longarinas), parecer ergonômico emitido por profissional habilitado (Médico do Trabalho ou Eng. Segurança do Trabalho ou por profissional com especialização em ergonomia, devidamente habilitado), quanto ao atendimento à NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego.

f) Apresentar, para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 (cadeiras), Certificado de Conformidade de Produto com a NBR 13962/2006 (ou versões posteriores) – Móveis para escritório – Cadeiras - emitido pela ABNT ou Laboratório (organismo certificador) acreditado pelo INMETRO.

g) Para o item 7 (longarinas) apresentar Certificado ou Relatório (ou laudo) de Ensaio dimensional e de estabilidade dos assentos múltiplos conjugados, conforme NBR 16031/2012 (ou versões posteriores) – emitido pela ABNT ou Laboratório (organismo certificador) acreditado pelo INMETRO.

h) Para o item 8, 9 e 10 (sofás) apresentar certificado de conformidade de produto à empresa, atendendo aos requisitos da norma ABNT 15.164/2004, emitido pela ABNT ou Laboratório (organismo certificador) acreditado pelo INMETRO.

i) Certificado FSC, caso algum dos mobiliários constantes da proposta do licitante possua componente(s) cuja matéria prima básica seja a madeira. Na hipótese destes certificados não terem sido emitidos em nome do fabricante da cadeira, mas sim para seu fornecedor de madeira, deverá o licitante apresentar cópia de nota fiscal de venda que comprove que a indústria do móvel adquiriu, nos últimos 6 meses (anterior à data da licitação), madeira da empresa certificada. O mobiliário ofertado deve utilizar em sua fabricação madeira resultante de reflorestamento e possuir o selo de qualidade FSC - Forest Stewardship Council, de cadeia de custódia - CoC, em consonância com a Lei Estadual nº 7825/2004 que versa sobre a compra de mobiliário que utiliza madeira.

j) É necessário que os certificados e laudos apresentados indiquem a linha e/ou família de produtos que está sendo ofertada pela Licitante. Caso contrário, deverão ser apresentados outros documentos que comprovem que a linha e/ou família de produtos constantes dos certificados e laudos apresentados seja a mesma ofertada.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

k) Todas as documentações exigidas neste item visam assegurar à CONTRATANTE maior isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o entendimento correto do escopo de fornecimento e instalação/montagem do mobiliário ofertado. A falta de transparência na apresentação de todas as documentações técnicas poderá acarretar na desclassificação da empresa no certame.

1.5 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.5.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

1.5.2 - No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

1.5.3 - Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

1.6 - DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CF

1.6.1 - Declaração de que inexistente, no quadro funcional da empresa, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854/1999), conforme modelo constante no Anexo IV do Edital.

2 - DAS REGRAS RELATIVAS AO CRC/ES

2.1 - Os licitantes que desejarem se cadastrar perante o Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo (CRC/ES) deverão seguir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual 2.394-R/2009 e demais normas complementares.

2.2 - Os licitantes cadastrados no CRC/ES poderão deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 1.1 e 1.2.

2.3 - Somente serão dispensados os documentos exigidos no item 1.2, que se encontrarem dentro do prazo de sua validade.

2.4 - Caso algum documento apresentado junto ao CRC/ES já esteja vencido, esse deverá ser apresentado junto ao Pregoeiro para fins de comprovar sua regularidade habilitatória.

2.5 - O CRC/ES não exige os interessados de apresentar a documentação relativa à qualificação técnica (item 1.3) exigida, salvo se previamente encaminhada ao Núcleo de Cadastro e devidamente cadastrada.

2.6 - Em todo o caso, fica o licitante - cadastrado ou habilitado parcialmente - obrigado a declarar, sob as penalidades legais, a eventual ocorrência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

2.7 - Declarando o licitante que possui cadastro no CRC/ES, competirá ao Pregoeiro verificar a veracidade da afirmação por meio de consulta ao referido Sistema, devendo ser juntados aos autos os comprovantes da consulta.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

3 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

3.1 - Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos neste edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos.

3.2 - Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

3.2.1 - Comprovante de opção pelo Simples obtido no site do Ministério da Fazenda, (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>) ou do site do SINTEGRA (<http://www.sintegra.gov.br>), desde que o comprovante de fato ateste a opção pelo Simples.

3.2.2 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

3.3 - Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

3.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Art. 3º da LC 123/06;

3.3.2 - Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

3.3.3 - Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.3.4 - Cópia do contrato social e suas alterações; e

3.3.5 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da LC 123/06.

3.4 - Os documentos aos quais se refere este item somente deverão ser apresentados após a convocação para assinar o contrato, ainda que as microempresas, e pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação possuam habilitação parcial no CRC/ES.

3.5 - O licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado do Espírito Santo, e será descredenciado do CRC/ES, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no art. 93 da Lei 8.666/1993, quando for o caso.

3.6 - Em caso de empresário ou sociedade empresária submetida ao registro obrigatório na Junta Comercial, fica dispensada a apresentação da cópia do contrato social e suas alterações, desde que seja apresentada a Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, expedida em prazo não superior a 15 dias da data marcada para a abertura das propostas.

3.7 - A licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e § 1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Vitória, ____ de ____ de ____.

Licitante interessado

refe *f*
m



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

(Papel Timbrado da Empresa Licitante)

LOCAL E DATA

À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____ (Nome da Empresa) _____, estabelecida à _____ (Endereço Completo) _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(nome e identificação do representante legal)



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

ANEXO VI

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NOME:
Nº DE IDENTIDADE:
ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:
ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:
E-MAIL:
TELEFONE:
MODALIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL:

Vitória, ____ de ____ de 2019.

Assinatura e Carimbo

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº ____/____

Pregão nº ____/____

Processo nº _____

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.142.025/0001-86, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.355, representada legalmente pelo seu Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa, Sr. **VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 1464161 SSP/ES e inscrito no CPF/MF nº 088.758.727-59, conforme a delegação de competência conferida pela Portaria-SESP nº 3-R de 18/01/2019, publicada em 22/01/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para o **Registro de Preços para aquisição de mobiliário para escritório (cadeiras e sofás), para atender a demanda da SESP e dos órgãos participantes (HJSN, IASES, IDAF, PCES, SCM, SECOM, SECONT, SEDURB, SEG, SEGER e SETADES) em seus respectivos quantitativos**, em seus respectivos quantitativos, em seus respectivos quantitativos, sob nº 033/2019, publicada no DIOES do dia ____/____/2019 bem como, a classificação das propostas publicada no DIOES de ____/____/2019, e a respectiva homologação conforme fls. ____ do **Processo 86335405/2019**, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, com sede à Rua _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, estado civil _____, profissão _____, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 2.458-R, publicado em 5 de fevereiro de 2010, pelo Decreto Estadual nº 1.790/-R/2007, de 24 de janeiro de 2007, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de mobiliário para escritório (cadeiras e sofás), para atender a demanda da SESP e dos órgãos participantes (HJSN, IASES, IDAF, PCES, SCM, SECOM, SECONT, SEDURB, SEG, SEGER e SETADES) em seus respectivos quantitativos**, conforme Anexo I do Edital.

1.2 - Participam, ainda, deste certame os seguintes órgãos da Administração Pública Estadual: **HJSN, IASES, IDAF, PCES, SCM, SECOM, SECONT, SEDURB, SEG, SEGER e SETADES**.

2 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irredutíveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.3.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.3.2 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

3.3.3 - convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

3.4.2 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.4 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.5 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.6 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.6.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.6.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.6.3 - Não será concedida a revisão quando:

3.6.3.1 - ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.6.3.2 - o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

3.6.3.3 - ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.6.3.4 - a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.7 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência e Procuradoria Geral do Estado, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 - não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

4.1.1.2 - não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.1.1.3 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

4.1.1.4 - incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

5.6 - Fica estabelecido que o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no protocolo da entidade, desde que atendidas todas as condições contratuais para sua apresentação e da ausência de correções na Nota Fiscal/Fatura.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

7.2 - As despesas decorrentes da SESP, para o exercício de 2019, correrão à conta da: **Atividade 45.101.061810004.3000 - Modernização e reaparelhamento da Segurança Pública, Fontes 0101, Natureza de Despesa 4.4.90.52.00.**

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MOBILIÁRIO

9.1 - A entrega do objeto do contrato dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Contratante.

9.2 - Os produtos serão entregues conforme descrito abaixo:

a) **SESP:** A entrega e instalação do material contratado será realizado preferencialmente nos dias úteis, na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, localizada na Av. Mascarenhas de Moraes, nº 2.355, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-625, e/ou outro local do Estado do Espírito Santo que esteja indicado na Ordem de Fornecimento, nos horários de 09h00min às 17h00min, mediante agendamento prévio com a GEARE - telefone 27 3636-1529 / 3137- 9992 / 3382-6823 / 3137-9957.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1 GECON/SESP

b) **HJSN**: Rua Dr. Hugo Lopes Nalle, 319, Centro, Baixo Guandu/ES, CEP 29.730-000. Agendamento prévio por meio dos telefones: 27 3732-2905 / 3732-2914.

c) **IASES**: Rua Ana Toledo, 20, Bairro São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-460, nos horários 08h30min às 11h00min e de 13h30min às 16h30min. Agendamento prévio por meio do telefone 27 3284-6933.

d) **IDAE**: Setor de Almoxarifado, localizado na Fazenda Santana, Rodovia Governador José Henrique Sette, S/N, Tucum, Cariacica/ES, CEP 29.152-500. Agendamento prévio por meio do telefone: 27 363-3776 (Jaider Vanderley Casotto).

e) **PCES**: Av. Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória/ES, CEP 29.045-402, nos horários 09h00min às 15h00min. Agendamento prévio por meio do telefone: 27 3137-9103.

f) **SCM**: Rua Sete de Setembro, 362, Palácio Fonte Grande, Centro, Vitória/ES, CEP 29.015-000. Agendamento prévio por meio do telefone: 27 3636.1354/1355

g) **SECONT**: Av. Governador Bley, 236, Edifício Fábio Rush, 6º andar, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-150, nos horários 14h00min às 16h00min. Agendamento prévio por meio do telefone: 27 3636.5361 / 5358 (Celso Antônio dos Santos Freitas).

h) **SECOM**: Rua Sete de Setembro, 362, Palácio Fonte Grande, 3º andar, Centro, Vitória/ES, CEP 29.015-000. Agendamento prévio por meio do telefone: 27 3636.4391 (Mariana Nunes Francischetto).

i) **SEDURB**: Rua Dr. Olívio Lira, 353, Centro Empresarial Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29.101-260. Agendamento prévio por meio do telefone 27 3636-5010.

j) **SEG**: Rua Sete de Setembro, 362, Palácio Fonte Grande, Centro, Vitória/ES, CEP 29.015-000, nos horários de 09h30min às 11h30min e de 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, com agendamento prévio pelo telefone 27 3636-1183 (Ana Paula ou Robson Mota).

k) **SEGER**: Av. Governador Bley, 236, Edifício Fábio Rush, 2º andar, Ala Cidade, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-150, nos horários 14h00min às 11h00min e 14h30min às 16h30min. Agendamento prévio por meio do telefone: 27 3636.5226.

l) **SETADES**: Rua Doutor João Carlos de Souza, 107, Bairro Vermelho, Vitória/ES, Edf. Greem Tower, sala 801, CEP 29.057-530. Agendamento prévio por meio do telefone: 27 3636.6801.

9.3 - A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.3.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.3.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 - No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 - DA GARANTIA



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

10.1 - A garantia mínima para o mobiliário fornecido deverá ser de 05 (cinco) anos, a contar da data do aceite e só será considerado aceite pela SESP, conforme o artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, através de atestado em Nota Fiscal, após a conferência quantitativa e qualitativa, não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem ético-profissional.

10.2 - A garantia abrange a manutenção corretiva e/ou assistência técnica dos produtos diretamente pela CONTRATADA ou por intermédio de empresa credenciada, e de acordo com as normas técnicas específicas para cada material e/ou componentes, a fim de manter o produto em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

10.3 - Entende-se por manutenção corretiva e/ou assistência técnica aquela destinada a remover defeitos apresentados compreendendo a substituição de produtos, peças ou componentes, bem como ajustes, reparos e correções necessárias.

10.4 - Todas as substituições de peças, ajustes e reparos necessários, deverão ser compatíveis com os ofertados pela contratada e estar de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas pelo fabricante.

10.5 - Os serviços deverão ser realizados nas dependências do órgão contratante ou, não sendo possível sanar o defeito do bem no local em que se encontrar, este deverá ser retirado para conserto externo sem qualquer ônus para a contratante, sendo que o prazo para reparo não poderá exceder a 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

10.6 - A empresa deverá fornecer número de telefone e e-mail para abertura dos chamados para manutenção e/ou assistência técnica, devendo os chamados serem atendidos pela empresa num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação por parte da CONTRATANTE.

10.7 - Os produtos deverão ser novos, isentos de qualquer defeito de fabricação, não apresentando quaisquer sinais de sujeira, mancha ou corrosão. Devendo ser entregues já montados e, protegidos por embalagens e/ou invólucros protetores, da forma que saíram da fábrica.

11 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 - COMPETE À CONTRATADA:

11.1.1 - entregar os mobiliários de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;

11.1.2 - providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

11.1.3 - manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993;

11.1.4 - garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

11.1.5 - Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado

11.1.6 - Informar a MARCA e o MODELO dos itens cotados, inclusive no ato do certame;

11.1.7 - Efetuar a entrega e instalação do material cotado no prazo de até **30 (trinta) dias** corridos contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;

11.1.8 - Fornecer o material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no **Anexo I** - Termo de Referência, os quais deverão atender ao padrão mínimo de qualidade e, apresentar, obrigatoriamente, a certificação das normas reguladoras vigentes, bem como: ABNT, NBR e demais normas pertinentes aos materiais em questão. Devendo para tanto, apresentar o selo impresso nos materiais ou vir acompanhado dos documentos comprobatórios da certificação;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

- 11.1.9 - Comunicar a SESP, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 11.1.10 - Responder por qualquer dano causado diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esse tenha sido ocasionado por seus funcionários durante a entrega dos materiais;
- 11.1.11 - Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 11.1.12 - Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da SESP;
- 11.1.13 - Manter limpas as áreas de trabalho, principalmente após a conclusão das montagens, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA a retirada horizontal, vertical e bota fora de todo entulho proveniente das embalagens dos móveis, devendo a CONTRATADA deixar todos os ambientes limpos e livres de qualquer embalagem após a montagem do mobiliário;
- 11.1.14 - Dispor de pessoal próprio, contratado sob a sua inteira responsabilidade, capacitado, orientado, treinado e devidamente identificado com o uniforme da empresa, para, sob a sua supervisão direta, executar os serviços em condições de segurança e com qualidade;
- 11.1.15 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 11.1.16 - Apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) serviço(s) executado(s) e respectivo(s) preço(s);
- 11.1.17 - Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do certame;
- 11.1.18 - Apresentar amostras dos itens especificados no **Anexo I** do Termo de Referência, devendo os mesmos ser submetidos à aprovação da CONTRATANTE;
- 11.1.19 - Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como: mão de obra, materiais, administração, equipamentos, ferramentas, combustíveis em geral, fretes, impostos, taxas, emolumentos, encargos sociais, seguros e outros;
- 11.1.20 - A CONTRATADA se responsabilizará pela instalação dos materiais fornecidos, bem como, pelo armazenamento até sua instalação; e pelos danos causados a servidores, terceiros ou ao patrimônio do edifício, durante a execução dos serviços. O mobiliário deverá ser montado em qualquer município do Estado do ES, sem custos adicionais conforme Ordem de Fornecimento emitida pela SESP;
- 11.1.21 - Possuir representação comercial nos limites da região metropolitana da Grande Vitória, visando ao melhor atendimento dos serviços a serem prestados.**

11.2 - COMPETE À CONTRATANTE:

- 11.2.1 - efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;
- 11.2.2 - definir o local para entrega dos mobiliários adquiridos;
- 11.2.3 - designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

11.2.4 - Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

11.2.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais empregados na execução dos serviços em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

11.2.6 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

12.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

12.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 10.2 deste edital e na Lei 8.666/1993.

12.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) advertência;

b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

d) impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

12.2.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

12.2.2 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

12.2.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

12.2.4 - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

12.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

12.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

12.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

13 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

13.1 - Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

14 - DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15 - DOS ADITAMENTOS

15.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

16 - DOS RECURSOS

16.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

17 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo(a) (UNIDADE DO ÓRGÃO), designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18 - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, ____ de ____ de 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR

ANEXO VIII

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ____/2019, celebrada entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SESP e a empresa _____ cujos preços estão a seguir registrados por lote/item, em face à realização do Pregão Eletrônico nº xxx/2019.

LOTE 01



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Poltrona diretiva giratória espaldar alto, com braços e apoio de cabeça, conforme especificações elencadas no Anexo I-A do Termo de Referência.	01	273		
02	Poltrona diretiva giratória espaldar médio, com braços, conforme especificações elencadas no Anexo I-A do Termo de Referência.	01	240		
03	Poltrona diretiva fixa espaldar médio, com braços, conforme especificações elencadas no Anexo I-A do Termo de Referência.	01	255		
VALOR GLOBAL DO LOTE 01					

FORNECEDORES CREDENCIADOS:

1º COLOCADO: _____

Valor Total: R\$ _____

Endereço: _____

2º COLOCADO: _____

3º COLOCADO: _____

(...)

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Cadeira giratória espaldar alto, com braços, conforme especificações elencadas no Anexo I-A do Termo de Referência.	01	535		
VALOR GLOBAL DO LOTE 02					

FORNECEDORES CREDENCIADOS:

1º COLOCADO: _____

Valor Total: R\$ _____

Endereço: _____

2º COLOCADO: _____

3º COLOCADO: _____

(...)



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

GECON/SESP
Rubr.

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Cadeira giratória espaldar médio, com braços, conforme especificações elencadas no Anexo I-A do Termo de Referência.	01	1.290		
VALOR GLOBAL DO LOTE 03					

FORNECEDORES CREDENCIADOS:

1º COLOCADO: _____

Valor Total: R\$ _____

Endereço: _____

2º COLOCADO: _____

3º COLOCADO: _____

(...)

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Cadeira fixa espaldar médio, com braços, conforme especificações elencadas no Anexo I-A do Termo de Referência.	01	400,00		
VALOR GLOBAL DO LOTE 04					

FORNECEDORES CREDENCIADOS:

1º COLOCADO: _____

Valor Total: R\$ _____

Endereço: _____

2º COLOCADO: _____

3º COLOCADO: _____

(...)

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOT. (R\$)
01	Longarina de três lugares, com braços, conforme especificações elencadas no Anexo I-A do Termo de Referência.	01	397		
VALOR GLOBAL DO LOTE 05					

FORNECEDORES CREDENCIADOS:

1º COLOCADO: _____

Valor Total: R\$ _____

Endereço: _____

2º COLOCADO: _____

3º COLOCADO: _____



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019 - CPP1

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Sofá de um lugar, conforme especificações elencadas no Anexo I-A do Termo de Referência.	01	97		
02	Sofá de dois lugares, conforme especificações elencadas no Anexo I-A do Termo de Referência.	01	136		
03	Sofá de três lugares, conforme especificações elencadas no Anexo I-A do Termo de Referência.	01	112		
VALOR GLOBAL DO LOTE 06					

FORNECEDORES CREDENCIADOS:

1º COLOCADO: _____

Valor Total: R\$ _____

Endereço: _____

2º COLOCADO: _____

3º COLOCADO: _____

(...)



ANEXO IX

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº ____ / ____.

Ref. Ata de Registro de Preços nº ____ / ____.

À Empresa

Endereço:		
CNPJ	Telefone	Fax

Autorizamos V.S.^a a fornecer o produto adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão Eletrônico nº ____/2019, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e sua proposta no Processo nº 86335405.

I - DO OBJETO

(TRANSCREVER AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTES NO ANEXO I)

Marca/referência: _____;

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: ____ - ____; Elemento de Despesa ____ do orçamento do órgão requisitante para o exercício de ____.

III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

(Local), ____ de ____ de 2019.

CONTRATANTE